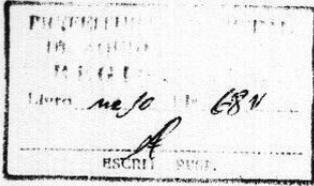




PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO N.º

AQUIDAUANA, MT.



LEI

Nº656/72

Autoriza o arrendamento do Restaurante e Lanchonete da Estação Rodoviária, mediante Concorrência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar o Restaurante e Lanchonete da Estação Rodoviária mediante Concorrência Pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 27 DE DEZEMBRO DE 1972


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

SECAD/JAM/jh